



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : JUL/2007 - JUN/2008  
PROCESSO N° : 17944.001828/2008-93  
UNIDADE AUDITADA : FUNDO PIS-PASEP  
CÓDIGO UG : 179045  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 216792  
UCI EXECUTORA : 170961

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 216792, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do Fundo PIS-PASEP.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/09/2008 a 26/09/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas no decorrer dos trabalhos e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO. DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS. E QUALITATIVOS;
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES;
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS;
- CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU;
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA;
- ATUAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 INFORMAÇÕES DO FUNDO PIS-PASEP**

O Fundo PIS-PASEP é um fundo contábil, de natureza financeira, criado pela Lei Complementar nº 26/1975 que unificou os fundos constituídos com os recursos do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituídos pelas Leis Complementares nºs 7 e 8, de 07/09/1970 e 03/12/1970, respectivamente.

O fundo não faz parte do Orçamento da União, porém elabora orçamento em conformidade com parâmetros definidos pelo Grupo de Apoio Financeiro - GAFIN ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

Os objetivos iniciais do Fundo consistiam em integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas e em assegurar-lhe, bem como ao servidor público, a fruição de patrimônio individual progressivo, estimulando a poupança, corrigindo distorções na distribuição de renda e possibilitando a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.

Esses objetivos foram modificados, por força do art. 239 da Constituição Federal de 1988, que vinculou a arrecadação do Fundo PIS-PASEP ao custeio do seguro-desemprego e do abono aos empregados que ganham, em média, até dois salários mínimos de remuneração mensal.

As fontes de recursos do Fundo, atualmente, são constituídas de:

- juros, atualização monetária e multas devidas pelos contribuintes dos Programas, em decorrência da inobservância das obrigações a que estão sujeitos;
- o retorno, por via de amortização, dos recursos aplicados em operações de empréstimos e financiamentos, incluído o total das receitas obtidas em tais operações;
- o resultado de toda e qualquer operação financeira realizada, compreendendo, quando for o caso, multa contratual e honorários;
- os resultados das aplicações do Fundo de Participação Social -FPS.

Ao final de cada exercício financeiro, o Fundo atualiza monetariamente os saldos das contas individuais dos participantes e segundo a legislação vigente, esses saldos podem ser sacados nas seguintes ocorrências: aposentadoria, invalidez, transferência para a reserva remunerada ou reforma (quando se tratar de militares), AIDS

(titular e dependentes), neoplasia maligna (titular e dependentes), amparo social ao idoso e amparo assistencial aos portadores de deficiência, concedidos pelo INSS e idade igual ou superior a setenta anos. No caso de morte, o saldo da conta será pago aos dependentes ou na falta destes, aos sucessores do titular. Realiza o Fundo, dessa forma, o seu objetivo de formação de patrimônio em favor dos cadastrados.

Cabe acrescentar que, mesmo com a unificação dos fundos constituídos com os recursos do PIS e do PASEP, esses Programas continuaram separados e com patrimônios distintos, atuando, respectivamente, como agentes operadores o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, além do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, encarregado da aplicação dos recursos do Fundo PIS-PASEP.

Para proporcionar a distribuição dos benefícios, os recursos do Fundo devem ser corretamente aplicados, objetivando retorno que garanta a manutenção e valorização do patrimônio. De acordo com a legislação vigente, as operações realizadas contemplam os setores produtivos mais prioritários para a economia do País, sendo assim, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, consoante disposto nos Decretos nº 74.333, de 30/07/1974, e nº 76.342, de 26/09/1975, realiza investimentos em programas e subprogramas especiais voltados para:

- a produção de insumos e equipamentos básicos;
- expansão do mercado interno para equipamentos nacionais;
- infra- estrutura;
- sistemas de distribuição e comercialização de mercadorias de consumo básico;
- fortalecimento da empresa privada nacional; e
- operações no mercado de capitais.

Os contratos firmados pelo Fundo PIS-PASEP com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal para atuarem como agentes operadores dos Programas, tem como objeto a prestação de serviços de manutenção de contas, pagamento dos Rendimentos e Quotas a quem tem direito ao benefício, apuração e controle de valores, processamento de dados, atendimentos aos participantes e trabalhadores, bem como disponibilização de acesso às informações cadastrais ao Conselho Diretor do Fundo.

O Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal são responsáveis, ainda, pela aplicação das disponibilidades e de saldos residuais de operações anteriores a 1ª/07/1974, data a partir da qual, por determinação da Lei Complementar nº 19, de 25/06/1974, os recursos passaram a ser aplicados, de forma unificada, pelo BNDES.

## **5.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS**

As aplicações do Fundo PIS-PASEP, em 30/06/2008, somavam R\$ 35.582.492 mil. Desse total, 10,11% (R\$ 3.597.392 mil) são de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal e

referem-se a aplicação em empréstimos de curto prazo na modalidade de capital de giro das disponibilidades e dos saldos residuais de operações anteriores a 1ª/07/1974, data a partir da qual, por determinação da Lei Complementar nº 19, de 25/06/1974, os recursos passaram a ser aplicados, de forma unificada, pelo BNDES.

Parte dos recursos geridos pelo BNDES são aplicados no mercado de ações, por intermédio do Fundo de Participação Social - FPS, cujo valor, no encerramento do balanço, alcançou R\$ 2.331.512 mil, com decréscimo nominal de 27,81% em relação ao exercício anterior.

Esse decréscimo, segundo consta do Relatório de Gestão do Fundo, decorreu da transferência do FPS para o PIS-PASEP da importância de R\$ 1.832.329 mil e que se não fosse essa transferência o FPS teria apresentado acréscimo nominal de 28,92% em relação ao exercício passado.

As receitas geradas no período atingiram a importância de R\$ 3.136.132 mil, sendo o BNDES responsável por 90,75% dessas receitas, conforme quadro a seguir:

#### Receitas geradas no exercício 2007/2008

Discriminação	R\$ mil				
	BB	BNDES	CEF	Total	%
PIS	-	2.352.093	170.509	2.522.602	80,44
PASEP	119.385	494.145	-	613.530	19,56
<b>Total</b>	<b>119.385</b>	<b>2.846.238</b>	<b>170.509</b>	<b>3.136.132</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>	<b>3,81</b>	<b>90,75</b>	<b>5,44</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

No exercício sob exame foi creditado aos participantes o valor de R\$ 1,77 bilhão, respondendo o PIS por 78,32% desse montante. Além desse valor foi creditada nas contas dos participantes, também, a importância de R\$ 1,2 bilhão, correspondente à distribuição de parte do saldo da rubrica "Reserva para Ajustes de Cotas - RAC" registrado no balanço do ano anterior.

De acordo com a legislação vigente, os saldos do Fundo PIS-PASEP só podem ser sacados em casos específicos, quais sejam: aposentadoria, aposentadoria por invalidez, transferência para a reserva remunerada ou reforma (quando se tratar de militares), AIDS (titular e dependentes), neoplasia maligna (titular e dependentes), amparo social ao idoso e amparo assistencial aos portadores de deficiência, concedidos pelo INSS e idade igual ou superior a setenta anos.

Do montante de R\$ 1,77 bilhão creditado aos participantes, no período, foram pagos saques no valor de R\$ 1.588.456 mil, sendo 49,40% relativos a rendimentos e 50,60% a saque de principal. Comparando-se com o exercício anterior, a quantidade de participantes que efetuaram saques (rendimentos e cotas) diminuiu em 0,31%, o universo de pessoas beneficiadas com pagamento de rendimentos decresceu 0,62% e o de beneficiadas com saque de cotas aumentou 8,33%.

A seguir apresentamos uma tabela com o valor dos saques pagos no exercício, discriminados por tipo de ocorrência, em comparação com os saques realizados no exercício anterior:

### Discriminação dos saques

Valores em R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Exercícios			
	2006/2007		2007/2008	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
<b>Quotas (1)</b>	<b>677.756</b>	<b>686.259</b>	<b>734.187</b>	<b>803.728</b>
Aposentadoria	441.852	513.859	510.550	627.160
Invalidez/Reforma	23.367	18.219	22.161	17.804
Transferência p/Reserva	6.757	6.408	6.982	6.023
Morte	136.152	84.115	127.712	86.056
AIDS (Lei nº 7.670)	4.882	3.567	4.667	3.537
Neoplasia Maligna	20.263	20.269	19.919	20.337
Idade - 70 anos	14.128	14.723	13.899	16.373
AM/Especial/Judicial	30.355	24.591	28.297	25.897
Complementação Rendimentos	0,00	508	0,00	541
<b>Rendimentos (2)</b>	<b>18.715.695</b>	<b>758.566</b>	<b>18.598.925</b>	<b>784.728</b>
<b>Total</b>	<b>19.393.451</b>	<b>1.444.825</b>	<b>19.333.112</b>	<b>1.588.456</b>

O patrimônio líquido do Fundo atingiu, em 30/06/2008, o montante de R\$ 33,97 bilhões, registrando crescimento de 4,46% em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir:

#### Patrimônio Líquido do Fundo PIS-PASEP

R\$ mil

Exercício	PIS	PASEP	PIS-PASEP	Crescimento Anual
2006/2007	25.465.053	7.060.443	32.525.496	6,99
2007/2008	26.757.607	7.217.270	33.974.877	4,46

Apresentamos a seguir as metas físicas e financeiras definidas para o Fundo PIS-PASEP no exercício 2007/2008 em comparação com sua realização:

#### Demonstrativo das Metas Físicas

Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Realizada	% de Realização
Pagamento de rendimentos	19.132.667	18.598.925	97,21%
Pagamentos de principal	731.868	734.187	100,32%
<b>Total</b>	<b>19.864.535</b>	<b>19.333.112</b>	<b>97,32%</b>

#### Demonstrativo das Metas Financeiras

R\$ mil

Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Realizada	% de Realização
Pagamento de rendimentos	796.359	784.728	98,54%
Pagamentos de principal	790.803	803.728	101,63%
<b>Total</b>	<b>1.587.162</b>	<b>1.588.456</b>	<b>100,08%</b>

Podemos verificar pelos quadros anteriores que os resultados alcançados situam-se próximos às metas fixadas como padrão de desempenho, demonstrando assim a eficácia das ações do Fundo no exercício sob exame.

### 5.3 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores de gestão, definidos pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, para o exercício 2007/2008, foram os seguintes:

- **Indicador de Pagamento de Rendimentos - IPR (indicador de eficácia):** Mede a quantidade e valor de pagamento de rendimentos sacados pelos participantes (juros mais resultado líquido adicional, se houver) em relação ao orçado;
- **Indicador de Pagamento de Principal - IPP (indicador de efetividade):** Mede a quantidade de pagamento de principal (cotas), por aposentadoria e outras modalidades em relação ao orçado;
- **Indicador de Desvio nos Custos Administrativos - IDCA (indicador de eficiência):** Mede a realização do custo administrativo em relação ao valor orçado (despesas de comissão com o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES).

#### 5.3.1 FÓRMULA DE CÁLCULO E MÉTODO DE MEDIÇÃO

A medição dos indicadores é efetuada a partir dos dados relativos às movimentações orçamentárias e financeiras, com posição no exercício financeiro encerrado, considerando os saldos do dia 30 de junho, a partir das seguintes fórmulas:

##### 5.3.1.1 INDICADOR DE PAGAMENTO DE RENDIMENTOS (IPR)

$$\text{IPR} = \frac{\text{Total de rendimentos pagos}}{\text{Total de rendimentos orçados}} \times 100$$

Cálculo do indicador	
Quantidade	Valor
IPR = $\frac{18.598.925}{19.132.667} \times 100 = 97,21\%$	IPR = $\frac{784.728}{796.359} \times 100 = 98,54\%$

##### 5.3.1.2 INDICADOR DE PAGAMENTO DE PRINCIPAL (IPP)

$$\text{IPP} = \frac{\text{Total de saques realizados}}{\text{Total de saques orçados}} \times 100$$

Cálculo do indicador	
Quantidade	
IPP = $\frac{734.187}{731.868} \times 100 = 100,32\%$	

### 5.3.1.3 INDICADOR DE DESVIO NOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS (IDCA)

$$\text{IDCA} = \frac{\text{Custo realizado}}{\text{Custo orçado}} \times 100$$

Cálculo do indicador
IDCA = $\frac{106.703}{111.965} \times 100 = 95,30\%$

Verifica-se que esses indicadores medem o índice de atingimento das metas orçamentárias estabelecidas pelo Fundo, constituindo-se, portanto, em indicadores de eficácia. Ressaltamos que esses indicadores não foram avaliados quanto aos critérios de representatividade, homogeneidade, praticidade, independência, seletividade, entre outros, considerando que se referem apenas a aspectos da execução orçamentária. Pode-se observar, também, que os resultados desses indicadores não apresentaram variações significativas entre os valores orçados e os executados.

### 5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em virtude das próprias Leis Complementares de criação do Fundo PIS-PASEP instituírem os seus agentes operadores, não há que se falar em processo licitatório, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, para operacionalização do Fundo.

Os contratos com os agentes operadores hoje existentes, servem somente para enquadrar os serviços nos moldes dos demais contratos celebrados pela Administração Pública, gerando direitos e obrigações, para o estabelecimento de limites e proteção das partes.

O Fundo PIS-PASEP mantém contrato objetivando a prestação de serviços referentes à execução operacional do Programa de Integração Social - PIS com a Caixa Econômica Federal, e contrato de prestação de serviços referente à execução operacional do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP com o Banco do Brasil S.A.

De acordo com esses contratos as comissões da CEF e Banco do Brasil estão baseadas na prestação de serviços, considerando as seguintes tarifas: R\$ 2,36 (dois reais e trinta centavos) por pagamento dos Rendimentos; R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos) por liberação e pagamento de quotas; R\$ 0,12 (doze centavos) por conta administrada por mês.

Os instrumentos contratuais em vigor foram celebrados em 31/07/2003 e tiveram sua vigência e preços alterados por 4 (quatro) Termos Aditivos.

O Termo Aditivo nº 004/2007, o mais recente celebrado entre o Fundo PIS-PASEP e a CAIXA, com vigência até 30/06/2008, firmou em R\$

63.094.000,00 o valor estimado para a execução dos serviços no exercício financeiro de 2007/2008, devendo ser considerado o teto de 20 milhões de contas para cálculo da taxa de manutenção cadastral.

Em relação à execução operacional do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, efetuada pelo Banco do Brasil S.A. pelo Termo Aditivo nº 004/2007, o teto para cálculo da taxa de manutenção cadastral do PASEP manteve-se em 5 milhões de contas. O custo fixo anual manteve-se em R\$ 15 milhões e o valor total dos serviços para o exercício 2007/2008 foi estimado em R\$ 31.486.000,00. Da mesma maneira o contrato tem vigência até 30/06/2008.

O BNDES, responsável pela aplicação dos recursos do Fundo PIS-PASEP é remunerado por comissão destinada a cobrir as despesas administrativas da Entidade, de acordo com a Resolução nº 778, de 16 de dezembro de 1982. Essa comissão é de 0,5% a.a., incidente sobre os saldos devedores das aplicações contratadas pelo Banco com recursos transferidos do Fundo PIS-PASEP até 31 de dezembro de 1982, e sobre o patrimônio líquido do FPS e aquelas operações oriundas do Fundo da Marinha Mercante - FMM, cujo risco operacional é do Fundo.

Os valores efetivamente pagos pelo Fundo PIS-PASEP aos seus agentes operadores no exercício totalizaram R\$ 106.703.225,60, e estão demonstrados no quadro a seguir:

#### **Remuneração dos agentes operadores**

Valores em R\$ mil

<b>Agente Operador</b>	<b>Valor pago</b>
Banco do Brasil	32.216
BNDES	13.847
Caixa Econômica Federal	60.639

Consignamos que os Termos Aditivos aos contratos foram formalizados em conformidade com a legislação.

Para prestar serviços técnicos especializados de auditoria independente nas contas do Fundo de Participação PIS-PASEP e no Fundo de Participação Social - FPS foi contratada pelo BNDES, em 25/07/2006, por meio de Tomada de Preços, a Empresa Boucinhas & Campos + Soteci Audidores Independentes S/A, pelo preço de R\$ 62.064,00 (sessenta e dois mil e sessenta e quatro reais), e pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, até o total de 60 (sessenta) meses.

Em 21/06/2007 foi assinado o Termo Aditivo nº 01, alterando o prazo de vigência do contrato por 12 meses, com início em 25/07/2007 e término em 24/07/2008.

Os Auditores examinaram os balanços patrimoniais consolidados do Fundo PIS-PASEP e do Fundo de Participação Social - FPS, levantados em 30/06/2008 e 30/06/2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, tendo emitido parecer datado de 08/08/2008 no sentido de que as referidas



demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Fundo PIS-PASEP e do FPS, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos em 30/06/2008 e 30/06/2007, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cabe ressaltar, portanto, que no relatório e no parecer dos Auditores Independentes não foi registrado nenhum fato considerado inadequado à gestão do Fundo PIS-PASEP no exercício sob exame.

#### **5.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Verificamos que não houve recomendação emanada pelo Tribunal de Contas da União - TCU ao Fundo PIS/PASEP, no exercício sob exame.

Cabe acrescentar que, o TCU julgou regulares as contas do Fundo PIS-PASEP, relativas aos exercícios 2005/2006 e 2006/2007, dando quitação plena aos responsáveis, conforme os Acórdãos nº 3703 e 738, de 28/11/2007 e 18/03/2008, respectivamente.

#### **5.6 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

O Banco do Brasil informou em seu Relatório de Gestão que não realizou nenhuma Auditoria no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, durante o exercício 2007/2008.

A Auditoria Interna da Caixa Econômica Federal efetuou 04 auditorias contábeis no âmbito do PIS nesse período, com o objetivo de avaliar o processo "Fornecer Informações Contábeis do PIS" tendo concluído que os processos examinados estavam adequados, conforme Relatórios de Auditoria RA AUDIR/BR 129/07, 011/08, 029/08 e 045/08.

O BNDES informou que não houve trabalhos da Auditoria Interna no âmbito do Fundo no exercício sob exame.

#### **5.7 ATUAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR**

O Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP é um órgão colegiado responsável pela gestão do Fundo, coordenado pelo Ministério da Fazenda e composto por sete membros que representam os diversos órgãos e categorias diretamente envolvidas no sistema.

O Decreto nº 4.751/2003 (art. 7<sup>a</sup>, parágrafo 6<sup>a</sup>), estabeleceu que o Conselho Diretor seria responsável pela representação ativa e passiva do Fundo PIS-PASEP, estando as suas atribuições definidas no artigo 8<sup>a</sup> desse diploma legal.

O Conselho Diretor reuniu-se em quatro oportunidades para tratar dos assuntos inerentes ao exercício financeiro 2007/2008,

merecendo destaque o exame de assuntos referentes aos resultados das aplicações, balancetes e execução orçamentária.

Procedemos à leitura das atas das reuniões do Colegiado referentes ao exercício sob exame, e verificamos o cumprimento de seus deveres legais e das atribuições definidas na legislação.

#### **5.8 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO**

Não foi identificada pela equipe ocorrência de dano ao erárioo.

#### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, verificamos que a gestão do Fundo PIS-PASEP, referente ao exercício de julho 2007 a junho de 2008, no que se refere ao escopo definido, foi adequada e em consonância com a sua finalidade.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe.

Brasília, de novembro de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 216792  
UNIDADE AUDITADA : FUNDO PIS-PASEP  
CÓDIGO : 179045  
EXERCÍCIO : JUL/2007 - JUN/2008  
PROCESSO N° : 17944.001828/2008-93  
CIDADE : BRASÍLIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jul2007 a 30Jun2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 216792, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, 19 de novembro de 2008.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ  
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA FAZENDÁRIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 216792  
EXERCÍCIO : JUL/2007 - JUN/2008  
PROCESSO N° : 17944.001828/2008-93  
UNIDADE AUDITADA : FUNDO PIS-PASEP  
CÓDIGO : 179045  
CIDADE : BRASÍLIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/07/2007 a 30/06/2008.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de novembro de 2008.

MARCUS LUIZ MANZOCHI  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA